

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023 - PROCESSO N.º 04/2023- REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE DOZE MESES PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL EM EPIGRAFE.**

Aos 08 Oito dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, presente, de um lado o Município de Lucélia, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup> **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI – LTDA - EPP, estabelecida na AVENIDA PADRE ANCHIETA, N.º 145 – SALA 1, BAIRRO JARDIM EUROPA, na cidade de MINEIROS DO TIETÊ/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.500.568/0001-03, Inscrição Estadual nº 446.020.452.114, neste ato representada pelo Senhor (a) MATHEUS GASPAROTTO CANDIDO, residente e domiciliado na AVENIDA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, N.º 145, BAIRRO JARDIM EUROPA, na cidade de MINEIROS DE TIETÊ/SP, portador do RG. N.º 52.075.840-7 e do CPF/MF nº 419.478.988-17, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 04/2023 - Pregão Presencial nº 03/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2023 - Processo nº 04/2023.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI – LTDA - EPP, CNPJ: 31.500.568/0001-03, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	VI. Unitário	VI. Total
0002	12.41372	Bota de PVC branca cano curto, sendo da numeração 36 ao 46, equivalente a marca Marluvas ou melhor, Com C.A. – Certificado de Aprovação.( ZONOSSES)	KADESH CA42149	PRS	10,0000	65,0000	650,00
0005	12.41375	Capa de chuva na cor transparente. Possuir capuz, manga longa e ser soldado eletronicamente e fechamento com botões de pressão com C.A. – Certificado de Aprovação, apresentar amostra.( ZONOSSES)	VINILSEG CA35560	UN	50,0000	39,0000	1.950,00
0006	12.41376	Capa de Segurança na cor amarela confeccionada em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, com capuz e mangas, costuras por meio de sonda eletrônica C.A. – Certificado de Aprovação, apresentar amostra.( ZONOSSES)	VINILSEG CA33304	UN	50,0000	39,0000	1.950,00

0008	12.41378	Chapéu Legendário Tipo Pesca com Protetor Solar e Nucal.( ZONOSSES)	BARIRI	UN	50,0000	49,0000	2.450,00
0020	12.41390	Luvas de Procedimentos não cirúrgicos a base de látex, com pó, ambidestra, nos tamanhos "P", "M" e "G", caixa com 100 unidades. Possuir registro na ANVISA. Com CA - Certificado de aprovação – equivalente à marca Descarpack, Medix ou de melhor qualidade.( ZONOSSES)	MEDIX CA41486 ANVISA 80495510 022	CX	200,0000	49,9500	9.990,00
0022	12.41392	Máscara cirúrgica tripla com elástico, descartável com clips nasal, caixa com 50 unidades. Possuir eficiência de filtração bacteriana acima de 95%, de acordo com o preconizado na norma ABNT NBR 15052:2004. – equivalente à marca Descarpack ou de melhor qualidade com C.A.- Certificado de Aprovação.( ZONOSSES)	MEDIX ANVISA 80495510 076	UN	100,0000	39,9000	3.990,00
0025	12.41395	Mochilas c/ Alça Almofadada e Reforço - Indicada para uso geral, possui capacidade máxima de carga de 11 kg, possui alças almofadadas com reforço para ombros, alça para transporte, abertura total, com divisões/bolsos divididos em: parte externa com 3 bolsos com zíper, 3 bolsos sem zíper e 2 divisões e parte interna com 2 bolsos sem zíper e 1 compartimento para notebook/netbook. Material da mochila: Confeccionada em lona reforçada Comprimento x largura x profundidade da mochila: 480 mm x 400 mm x 230 mm, equivalente a marca Vonder ou melhor.( ZONOSSES)	BUNZIL	UN	50,0000	375,9000	18.795,00
0031	12.41401	Protetor solar FACIAL UVA/UVB fator 60, embalagem 120 ml SEM REPELENTE.( ZONOSSES)	SUNDAY	FR	400,0000	75,0000	30.000,00
0032	12.41402	Protetor solar UVA/UVB fator 60, embalagem 120 ml, com repelente de insetos.( ZONOSSES)	SUNDAY	FR	50,0000	45,0000	2.250,00
0033	12.41403	Protetor solar UVA/UVB fator 60, embalagem 120 ml, sem repelente.( ZONOSSES)	SUNDAY	UN	100,0000	39,9000	3.990,00
0040	12.41410	APOIO PARA PÉS CONFORTÁVEL, pois possui regulagem para 3 posições diferente, adaptando-se para qualquer tipo de situação e pessoa. Plataforma medindo 36x26cm em BP de 25 mm com revestimento em borracha anti-derrapante. Armação em ferro, produto robusto e extremamente resistente.(EDUCAÇÃO)	DLH	UN	50,0000	295,0000	14.750,00
0041	12.41411	AVENTAL DESCARTÁVEL, avental descartável manda longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricação 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem com 10 Unidades, na cor branco, gramatura 40 gramas, pacote com 10 unidades.(EDUCAÇÃO)	VESTILIN E	PCT	2.000,0000	80,0000	160.000,00
0043	12.41413	AVENTAL DE TECIDO: Confeccionado em tecido Tactel, 100% poliéster (Microfibra), de secagem rápida, com costuras reforçadas, modelo unissex, com bolso lateral, alça e cinto ajustável, medindo 66cm de largura e 78cm de comprimento.(EDUCAÇÃO)	INDASEG	UN	100,0000	74,9000	7.490,00
0045	12.41415	BOTA DE PVC CANO CURTO: Cor branca, utilizado para proteção em locais úmidos, lamacentos e encharcados, tamanhos nº 34 ao nº 46, com C.A.(EDUCAÇÃO)	KADESH CA42149	PRS	215,0000	65,0000	13.975,00
0048	12.41418	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, (SAPATO): Confeccionado em material TPR-EXP, impermeável, confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante e vulcanizado, com micro ranhuras transversais, resistente à absorção de energia e ao óleo combustível, nas cores: cabedal na cor branca e solado na cor bege; cabedal na cor preta e solado na cor bege, com CA.(EDUCAÇÃO)	SOFT WORKS CA31898	UN	100,0000	145,0000	14.500,00
0052	12.41422	LUVAS DE PROCEDIMENTOS: Luva de procedimento não cirúrgico, à base de látex, Tamanhos P, M e G, com CA.(EDUCAÇÃO)	MEDIX CA41486 ANVISA 80495510 022	CX	500,0000	49,9500	24.975,00

0054	12.41424	LUVA DE VINIL, para segurança e proteção das mãos, não estéril, não uso médico, policloreto de vinila. Tamanhos P, M e G, sem pó, caixa contendo 100 unidades.(EDUCAÇÃO)	INOVEN CA46220	CX	50,0000	39,0000	1.950,00
0059	12.41429	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL COM CLIPE NASAL, caixa com 50 unidades. Possuir eficiência de filtração bacteriano acima de 95%, de acordo o preconizado na norma ABNT NBR 150522.2004. – equivalente à marca Descarpac ou de melhor qualidade.(EDUCAÇÃO)	MEDIX ANVISA 80495510 076	CX	1.000,0000	39,9000	39.900,00
0062	12.41432	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO: Tipo cavalete, produzidas em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela, dobrável, 2mm nas dimensões de 300mm x 650mm, produto leve, de fácil transporte e armazenamento e alta visibilidade, com impressão em ambos os lados, com adesivo em impressão digital incluindo informações e símbolos, com a seguinte descrição: "Cuidado Piso Molhado"(EDUCAÇÃO).	SILK STAR	UN	30,0000	275,0000	8.250,00
0065	12.41435	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FATOR 60, embalagem 200 ml sem repelente, com C.A.	SUNDAY	UN	400,0000	56,0000	22.400,00
0068	12.41438	TERMÔMETRO À DISTÂNCIA. Material: ABS Faixa de medição: Modo do corpo: 32-42.5Celsius Modo de superfície: 0-99Celsius Tempo de teste: Aprox. 2 segundos Resolução: 0.1Celsius Distância de medição: 3-5cm Desligamento automático: aprox. 15s Luz de fundo: verde: menos 37.3Celsius laranja: 37.4 menos temperatura menos 38.0Celsius vermelho: mais 38.0Celsius Armazenamento de dados: 32 grupos Condição de Operação: 10 ~ 40Celsius, 15% ~ 85%, 70 ~ 106kpa Fonte de alimentação: 2 * pilhas AAA (NÃO incluídas) Tamanho do item: 149 * 77 * 43mm / 5.87 * 3.03 * 1.69in Peso do Item: 104g / 3.68oz Peso do Pacote: 149g / 5.27oz Tamanho do pacote: 17.3 * 10.7 * 6.2 cm / 6.81 * 4.21 * 2.44in (EDUCAÇÃO) "	AMAZON	UN	20,0000	237,0000	4.740,00
0070	12.41440	TOUCA DESCARTÁVEL: tamanho 19" (45X50cm), processo de fabricação automatizado, soldadas eletronicamente por ultrassom, com elástico especial em todo o perímetro da touca, 100 % polipropileno, pct c/ 100 unid., com CA.(EDUCAÇÃO)	INOVEN	PCT	500,0000	28,0000	14.000,00
0071	12.41441	Apoio para pés confortável, pois possui regulagem para 3 posições diferente, adaptando-se para qualquer tipo de situação e pessoa. Plataforma medindo 36x26cm em BP de 25 mm com revestimento em borracha antiderrapante. Armação em ferro, produto robusto e extremamente resistente. (SAÚDE)	DLH	UN	35,0000	295,0000	10.325,00
0072	12.41442	Avental descartável: - avental descartável manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem com 10 unidades, na cor branca, gramatura 40 GR. Pacote com 10 unidades (SAÚDE) "	VESTILIN E	PCT	50,0000	80,0000	4.000,00
0074	12.41444	Bota de borracha PVC branca cano curto da numeração 34 ao 46, equivalente a marca marluvas ou melhor, com CA-certificado de aprovação. (SAÚDE)	KADESH CA42149	PRS	20,0000	65,0000	1.300,00

0076	12.41446	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico, solado de borracha antiderrapante, resistente à absorção de energia e ao óleo combustível, nas cores: cabedal na cor branca e solado na cor bege; cabedal na cor preta e solado na cor bege, equivalente a marca soft Works, ou melhor, com CA. (SAÚDE)	SOFT WORKS CA42508	PRS	50,0000	145,0000	7.250,00
0077	12.41447	Capa de Segurança na cor amarela confeccionada em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, com capuz e mangas, costuras por meio de sonda eletrônica com CA – Certificado de Aprovação. (SAÚDE)	VINILSEG CA33304	UN	50,0000	39,0000	1.950,00
0078	12.41448	Capa de chuva laminado na cor transparente com cordas de nylon com CA- Certificado de Aprovação. (SAÚDE)	VINILSEG CA35560	UN	50,0000	39,0000	1.950,00
0080	12.41450	Chapéu legendário tipo pesca com protetor solar e nual. (SAÚDE)	BARIRI	UN	20,0000	49,0000	980,00
0084	12.41454	Luva de vinil sem pó descartável desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde nos procedimentos que não entrem em contato com fluidos corpóreos possíveis de contaminação, assim como profissionais da área alimentícia, estética, frigoríficos, trabalhos domésticos, indústria, limpeza e manutenção. Não estéril, fabricada em PVC incolor, isenta de pó, ambidestra – Aprovadas pelo Ministério do trabalho. Atóxica e apirogênica, descartável e de uso único com 100 unidades. ( TAMANHOS: P, M E G) (SAÚDE)	INOVEN CA46220	CX	10,0000	39,0000	390,00
0089	12.41459	Placa de sinalização Piso Molhado: Tipo cavelete, produzidas em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela, dobrável, 2 mm nas dimensões de 300 mm x 650 mm, produto leve, de fácil transporte e armazenamento e alta visibilidade, com impressão em ambos os lados, com adesivo em impressão digital incluindo informações e símbolos, com a seguinte descrição: "Cuidado Piso Molhado". (SAÚDE)	SILK STAR	UN	5,0000	275,0000	1.375,00
0090	12.41460	Face Shield: Equipamento de proteção, destinado a cobrir os olhos, a boca e o nariz, indicado para proteger o usuário de agentes contaminantes provenientes das vias respiratórias. Design anatômico com espuma e ajustável em elástico. (SAÚDE)	FORT'S	UN	30,0000	23,5000	705,00
0091	12.41461	Protetor solar UVA/UVB Fator 60, com repelente, embalagem 120 ml, com repelente de insetos. (SAÚDE)	SUNDAY	UN	200,0000	45,0000	9.000,00
0093	12.41463	Mochilas c/ Alça Almofadada e Reforço - Indicada para uso geral, possui capacidade máxima de carga de 11 kg, possui alças almofadadas com reforço para ombros, alça para transporte, abertura total, com divisões/bolsos divididos em: parte externa com 3 bolsos com zíper, 3 bolsos sem zíper e 2 divisões e parte interna com 2 bolsos sem zíper e 1 compartimento para notebook/netbook. Material da mochila: Confeccionada em lona reforçada Comprimento x largura x profundidade da mochila: 480 mm x 400 mm x 230 mm, equivalente a marca vonder ou melhor. (SAÚDE)	BUNZIL	UN	35,0000	375,9000	13.156,50
0096	12.41466	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FATOR 60 (CA)120 ml( MEIO AMBIENTE)	SUNDAY	FR	80,0000	39,9000	3.192,00
0109	12.41494	GARRAFA TERMICA DE AGUA 3,5 LTS( MEIO AMBIENTE)	GUFANI	UN	50,0000	85,0000	4.250,00
0115	12.41500	PROTETOR FACIAL INCOLOR( MEIO AMBIENTE)	FORT'S	UN	10,0000	26,9000	269,00
0119	12.41504	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FATOR 60 (CA)120 ml(TRANSITO)	SUNDAY	FR	30,0000	39,9000	1.197,00
0132	12.41517	GARRAFA TERMICA DE AGUA 3,5 LTS(TRANSITO)	GUFANI	UN	20,0000	85,0000	1.700,00

**1.2.** A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**1.3.** O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

**1.4.** O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

**1.5.** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

**1.6.** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

**1.6.1.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**1.7.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**1.8.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.8.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**1.8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**1.8.2.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**1.8.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

**1.8.2.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**1.8.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**1.8.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.8.5.** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

**1.8.6.** A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

**1.9.** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

**1.10.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

**1.11.** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**1.12.** A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**1.13.** Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

**1.14.** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 03/2023 – Processo nº 04/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.<sup>a</sup> **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr.(a) **MATHEUS GASPAROTTO CANDIDO**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
LUCÉLIA**  
Contratante  
**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**  
Prefeita

**CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO  
DE EPI – LTDA - EPP**  
Contratada  
**MATHEUS GASPAROTTO CANDIDO**  
Sócio Administrador

**LEANDRO COTRIM DA SILVA**  
Técnico em Segurança do trabalho  
**GESTOR E FISCAL DA ATA**

TESTEMUNHAS:

**LUCAS HENRIQUE EIRA DA MOTTA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos  
CPF 446.818.358-62

**BRUNO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração  
CPF 313.336.408-11

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### (Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI – LTDA – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

**OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LUCÉLIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96      RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96      RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **MATHEUS GASPAROTTO CANDIDO**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 419.478.988-17      RG: 52.075.840-7      SSP/SP

Endereço residencial completo: Avenida Padre José de Anchieta, nº 145, Jardim Europa, Mineiros do Tietê/SP, Cep: 17.320-000.

E-mail institucional: zicowork@bol.com.br

Telefone(s): (14) 3646-1784

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

**CONTRATADA: CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI – LTDA - EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2023**

**OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.**

Nome	<b>TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO</b>
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	<b>LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS</b>
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

**LUCÉLIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

**E mail: tatitazi@hotmail.com**

**PREFEITA**

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI – LTDA – EPP.

CNPJ Nº: 31.500.568/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

**OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.**

VALOR (R\$): 465.934,50 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia 08 de Fevereiro de 2023.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

**E mail: tatitazi@hotmail.com**

PREFEITA